



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 077/2018**

### **Altera o Currículo do Curso de Educação Física (licenciatura), na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD- 209/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Educação Física (licenciatura), na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Educação Física da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

**Art. 2º** O Curso de Educação Física (licenciatura), na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Anatomia Humana	80
Aspectos Fisiológicos do Movimento	80
Atividade Física e Qualidade de Vida na Escola	80
Atividades Gímnicas na Educação Física Escolar	80
Atividades Rítmicas, Expressivas e Dança na Escola	80
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	40
Avaliação Educacional e os Indicadores Institucionais do Desempenho Escolar	40
Biologia Celular	80
Crescimento, Desenvolvimento e Aprendizagem dos Movimentos	80
Didática e Gestão de Sala de Aula	60
Educação Física Adaptada	80
Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental	80



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

Educação Física no Ensino Médio	80
Educação Inclusiva e Libras	60
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Escola, Currículo e Diversidade	60
Fundamentos da Educação Física	80
Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas	80
Fundamentos do Lazer	80
Fundamentos e Metodologia dos Esportes Aquáticos	60
Fundamentos e Metodologia dos Esportes Coletivos	80
Fundamentos e Metodologia dos Esportes Individuais	80
Fundamentos Filosóficos e Sócio-Culturais Aplicados à Educação Física	60
Gestão Educacional: a Escola e a Construção da Cidadania	60
Medidas, Avaliação e Prescrição em Educação Física Escolar	80
Metodologia do Ensino da Educação Física	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Prática Educativa de Ensino: Interdisciplinaridade e Interatividade	100
Prática Educativa de Extensão: Temas Socioculturais, Ambientais e Diversidade	100
Prática Educativa de Gestão do Ensino: a Escola como Espaço Privilegiado de Pesquisa	100
Prática Educativa de Pesquisa: Docência e Pesquisa	100
Práticas de Leitura e Escrita em Língua Portuguesa	60
Projeto Político-Pedagógico	60
Socorros de Urgência na Escola	80
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60
Tópicos em Psicologia do Esporte Aplicados à Educação Física	80

---

**Carga horária das disciplinas** **2.740h**

---

**COMPONENTES CURRICULARES**

**CARGA HORÁRIA**

Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60

---

**Carga Horária dos Componentes Curriculares** **660h**

---

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO** **3.400h**

---

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**

**CARGA HORÁRIA**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Rede credenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

Atividades e Esportes não Convencionais no Contexto Escolar	60
Fundamentos da Cinesiologia e Biomecânica Aplicados à Educação Física	60
Fundamentos da Gestão Aplicados à Educação Física	60
Fundamentos da Pedagogia do Movimento	60

---

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Deliberação Consep nº 040/2017.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 10 de maio de 2018.

**Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 15 de maio de 2018.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**